



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1148/2019. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Taguaí para o exercício financeiro de 2020."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Taguaí, para o exercício financeiro de 2020, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 31.378.500,00; e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 16.221.500,00

Artigo 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	49.513.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.513.000,00
Receita de Contribuição	440.000,00
Receita Patrimonial	174.000,00
Receita de Serviços	195.000,00
Transferências Correntes	45.159.000,00
Outras Receitas Correntes	32.000,00
Receitas de Capital	3.720.000,00
Alienação de Bens	70.000,00
Transferências de Capital	3.650.000,00
TOTAL	53.233.000,00
Receitas Redutoras	5.633.000,00
TOTAL	47.600.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, contemplando os seguintes desdobramentos:





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	1.559.000,00
04- Administração	3.041.000,00
08- Assistência	2.078.000,00
09- Previdência Social	1.849.000,00
10- Saúde	12.294.500,00
12- Educação	17.043.500,00
13- Cultura	58.000,00
15- Urbanismo	3.834.000,00
16- Habitação	10.000,00
18- Gestão Ambiental	123.000,00
20- Agricultura	715.000,00
22- Indústria	50.000,00
26- Transporte	3.145.000,00
27- Desporto e Lazer	1.054.000,00
28- Encargos Especiais	246.000,00
99-Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	47.600.000,00

2- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Poder Legislativo	1.559.000,00
1.1- Câmara Municipal	1.559.000,00
2. Poder Executivo	46.041.000,00
2.1 – Gabinete do Pref. Dependências	2.777.000,00
2.2 – Serv. Mun. Finanças	3.100.000,00
2.3 – Serv. Mun. Educação	17.101.500,00
2.4 – Serv. Mun. Esportes e Recreação	1.054.000,00
2.5 – Serv. Urbanos	3.894.000,00
2.6 – Serv. Mun. de Saúde	12.294.500,00
2.7 – Serv. Mun. de Estradas Rodagem	3.145.000,00
2.8 – Serv. Mun. de Agricultura	838.000,00
2.9 – Fundo Mun. de Ass. Social	1.837.000,00
TOTAL	47.600.000,00

Artigo 4º - O poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 13890-000 - Taguaí - SP



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Artigo 5º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Os valores monetários dos Programas e Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos anexos a esta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 10 de dezembro de 2019.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

